

Boletim Informativo

NR. 06 / MARÇO 2017

BOTSCHAFT.
PORTUGAL

Seguro de Saúde em Casos Especiais

Conforme já referido no artigo publicado no Boletim Informativo nº 2 (Novembro 2016), de acordo com a legislação alemã **todas as pessoas que se encontram em território alemão devem estar cobertas por um seguro de saúde.**

A situação mais frequente é a do trabalhador com vínculo a uma entidade patronal (alemã ou outra) com sede na Alemanha. Compete ao patrão registar o trabalhador numa caixa de doença, deduzir do salário líquido estabelecido a parte das contribuições para a segurança social alemã que cabe ao trabalhador e enviar estes descontos (no caso mais comum: seguros de saúde, assistência, pensões e desemprego), juntamente com a parte que lhe compete, à caixa de saúde, escolhida por ele ou pelo trabalhador. Consoante o montante do salário, poderá ainda haver lugar a descontos de impostos para as Finanças alemãs (imposto sobre o salário, imposto de solidariedade e imposto para a Igreja, caso seja membro de uma igreja, nomeadamente católica e protestante), descontos em que o patrão não participa, mas de cujo envio para a repartição de Finanças competente está incumbido. Já o pagamento do seguro contra acidentes de trabalho é da exclusiva responsabilidade do patrão.

Neste artigo pretende-se, sobretudo, alertar para determinadas situações que podem surgir quando se fica desempregado. Terminada a relação contratual, a entidade patronal informa a caixa e rescinde o contrato com ela relativo ao trabalhador em questão. De seguida, geralmente a pessoa desempregada regista-se na *Agentur für Arbeit* (Centro de Emprego) da sua localidade ou bairro. Se o período total de tempo em que esteve empregada atribuir direito a subsídio de desemprego (*Arbeitslosengeld* ou *Alg I*), ela continuará segurada para efeitos de saúde, assistência e pensões (para este último sem contribuições, mas apenas com contagem de tempo) através daquela entidade e não necessita de se preocupar com o seguro de saúde enquanto durar o *Alg I*.

Se este subsídio não lhe for atribuído, tiver terminado o período de concessão ou for insuficiente para se sustentar, deverá registar-se à procura de emprego no *Jobcenter* (ou procurar por si própria) e requerer o subsídio social de desemprego (*Arbeitslosengeld II* ou *Alg II*, mais conhecido por *Hartz IV*). Se este não lhe for atribuído, por exemplo, em virtude das alterações da legislação ou porque se considera que os seus meios financeiros são suficientes para se sustentar, deve procurar resolver a situação do seguro de saúde. Isto porque a caixa em que o desempregado se encon-

trava inscrito em função do seu emprego vai mantê-lo a título de seguro voluntário, o chamado “seguro sequencial obrigatório” (*obligatorische Anschlussversicherung*).

Convém saber que não é obrigado a manter-se nessa caixa, mas que, se continuar na Alemanha, poderá rescindir o contrato no prazo de duas semanas e comprovar que tem outro seguro de saúde, que poderá até ser um seguro de família (do cônjuge, na situação de empregado ou desempregado com direito a subsídio de desemprego e, como tal, com seguro).

Não é necessário que este outro seguro tenha o mesmo âmbito que o anterior, nem que seja alemão, mas sim ser autorizado na Alemanha (sê-lo-á desde que seja registado e autorizado noutra Estado-membro da União Europeia) e cobrir os custos de tratamentos médicos previstos em ambulatório e de internamento pelo menos no valor de 5.000 euros por ano. Se não comprovar a existência de outro seguro continuará segurado na caixa, embora com a designação de “voluntário”.

A maior parte das vezes as caixas enviam um questionário ao segurado destinado a clarificar a continuação do seguro, eventualmente com o pedido de apresentar comprovativos dos rendimentos atuais. Se o interessado não reagir atempadamente, corre o risco de se virem a acumular montantes exigidos pela caixa, eventualmente incorretos em função da sua nova situação, dado que a caixa calcula as contribuições para a saúde e a assistência com base no montante máximo de rendimentos (sendo o limite do seguro obrigatório em 2017 de 4.350,00 euros/mês, o valor dessas contribuições pode corresponder a cerca de 746,03 euros/mês), aos quais acrescem juros de mora. Rapidamente se acumulam montantes muito elevados. Numa situação extrema, a caixa poderá mesmo requerer a penhora da conta bancária do interessado ou a execução da dívida (pela entidade denominada *Zoll*).

Por seu lado, a caixa só pode dar o contrato por terminado depois de lhe ser comprovada a existência de outro seguro ou se o segurado não necessitar de o fazer por estar em vias de abandonar ou se já tiver abandonado a Alemanha.

Aqui coloca-se outro aspecto da questão: é necessário provar de alguma forma que se deixou o território alemão. A forma mais óbvia será apresentar o comprovativo do cancelamento do registo da morada e saída para o estrangeiro (*Abmeldung ins Ausland*). Na falta deste poderão ser considerados como comprovativos o bilhete de avião ou outras provas da estadia fora da Alemanha a partir de determinada data.

Muitas vezes a caixa sugere ao interessado que requeira o formulário E 104 na Segurança Social em Portugal ou entra diretamente em contacto com esta. Contudo, o formulário E 104 foi substituído em Portugal pelo SED So41, que contém a referência à qualidade de utente do Serviço Nacional de Saúde. Se não obtiver resposta ou se esta não for conclusiva (por exemplo, porque o interessado não tem registo de contribuições em Portugal no período em questão ou nunca teve) a caixa dá por não provada a existência de outro seguro. Sendo certo que a legislação europeia contempla o caso de Estados-membros, como Portugal, que têm um Serviço Nacional de Saúde disponível e acessível a qualquer nacional ali residente, independentemente de contribuições.

Estudantes e bolseiros

Os estudantes e bolseiros portugueses com residência em Portugal que se inscreveram em universidades alemãs podem utilizar o Cartão Europeu do Seguro de Doença emitido por Portugal durante o seu curso, até aos 30 anos de idade ou até ao 14º semestre, para o que deverão contactar uma caixa alemã que irá representar a segurança social portuguesa. Deverão informar-se *a priori* se haverá necessidade de mais alguma documentação, bem como acerca da cobertura médica de que poderão gozar na Alemanha com o CESD. Poderá ser aconselhável concluir um seguro adicional.

A concluir esta breve informação, que não abrange especificidades, é conveniente saber que existem na Alemanha seguros de saúde para estudantes e casos especiais com tarifas bastante em conta e com prazo de rescisão relativamente curtos.

Aviso legal: Estas informações de caráter geral devem servir apenas como orientação. Fica excluída a garantia ou responsabilidade de qualquer tipo, por exemplo, de precisão, confiabilidade, completude e atualidade das informações. Para informações detalhadas e adequadas a cada caso concreto deverão ser consultadas as entidades alemãs competentes.

Reunião do Conselho Consultivo do Consulado-Geral em Estugarda

Teve lugar, no passado dia 18 de fevereiro, a primeira reunião de 2017 com os membros do Conselho Consultivo do Consulado-Geral em Estugarda, tendo a reunião sido presidida pelo Cônsul-Geral José Carlos Arsénio. No âmbito da agenda de trabalho desta reunião, foram tratados diversos temas relacionados com o funcionamento do Consulado-Geral, a Comunidade Portuguesa, o Ensino do Português no Estrangeiro e as próximas celebrações do Dia de Portugal a realizar em Munique.

O Conselho Consultivo do Consulado-Geral em Estugarda, através dos seus membros, tem atuado como verdadeiro grupo de reflexão na discussão das diversas questões e desafios que afetam o Consulado-Geral e a Comunidade Portuguesa, assim como tem servido de suporte essencial para a promoção das diversas orientações e iniciativas que visam a defesa dos

interesses da Comunidade Portuguesa residente na área Consular de Estugarda.



Membros do Conselho Consultivo do Consulado-Geral em Estugarda

Native Scientist leva a Ciência à rede EPE da Alemanha

No âmbito da cooperação com o Camões – Instituto da Cooperação e da Língua, I.P., e através da Coordenação de Ensino da Alemanha, os *Native Scientist* levaram a Ciência em língua portuguesa à *Neues Tor Grundschule*, em Berlim, no dia 9 de março, tendo a atividade decorrido com bastante sucesso. As crianças do projeto europeu evidenciaram muita curiosidade, interagiram e questionaram os cientistas, tendo no final da sessão recebido um diploma de participação pelo seu empenho.



Native Scientist levaram a Ciência em língua portuguesa à *Neues Tor Grundschule*

O *Native Scientist* é uma organização sem fins lucrativos e um projeto social de educação para a ciência, cujo público-alvo são crianças e jovens luso-descendentes. A organização das oficinas de ciência tem como objetivos principais motivar e estimular para a aprendizagem da língua portuguesa e,

paralelamente, despoletar interesse para as áreas científicas e tecnológicas.

As visitas no roteiro dos cientistas portugueses a outras escolas da rede E.P.E. na Alemanha estão já a ser agendadas. Os cientistas irão ainda visitar a escola europeia *Kurt-Schwitters-Oberschule* em Berlim, a escola *Rudolf-Roß-Grundschule* em Hamburgo e as crianças dos cursos de Língua e Cultura Portuguesa de Heidelberg e Karlsruhe.

A Coordenação de Ensino da Alemanha considera importante investir e apoiar este projeto uma vez que este contribui inequivocamente para o desenvolvimento das competências linguísticas da língua portuguesa bem como para a formação integral dos alunos.

Participação Nacional em Feiras na Alemanha

No corrente ano, Portugal já marcou presença em feiras um pouco por toda a Alemanha, em setores que vão desde o agroalimentar, passando pelo calçado e turismo, às atividades náuticas. Janeiro e Fevereiro são, por excelência, os meses “verdes” dedicados aos produtos agrícolas, com duas grandes feiras em Berlim dedicadas ao setor agroalimentar, a *Grüne Woche* – que conta, desde 2014, com uma participação nacional coletiva organizada pela associação *Inov Cluster* e a *Fruit Logistica* – da qual Portugal foi, com reconhecido sucesso, País-Parceiro em 2014 sob o chapéu da associação *Portugal Fresh*. Em Frankfurt, destaca-se nestes meses a presença de Portugal nas feiras *Heimtextil*, dedicada ao setor têxteis-lar em que este ano expuseram 75 expositores nacionais, e a *Ambiente*, dedicada ao setor casa, que contou com 88 expositores nacionais, dos quais 50 sob o chapéu da associação *NERLEI*.

No sector do turismo, a primeira feira do ano realiza-se em Estugarda, em Janeiro, a *CMT*, a segunda em Munique, em Fevereiro, a *F.re.e*, e, em Março, tem lugar em Berlim a *ITB*, a maior plataforma mundial de negócios para profissionais desta área. Organizado pelo Turismo de Portugal, o pavilhão nacional na feira *ITB* integrou este ano 68 empresas do setor e as sete Agências Regionais de Promoção Turística, uma participação que demonstra bem a importância crescente do turismo alemão para Portugal que, em 2016, foi um dos principais mercados emissores de turistas e o que mais cresceu em termos de receitas geradas.

Em Março, o destaque vai sem dúvida para a feira *Prowein*, em Düsseldorf, na qual marcam presença habitualmente mais de três centenas de expositores nacionais. Este ano a participação de Portugal alcançou um número recorde de 364 expositores com representantes de todas as regiões produtoras vitivinícolas.

Ainda neste primeiro semestre do ano, Portugal marcou presença na *Berlin Fashion Week*; na *ISM Sweets&Snacks*, na *IMM* (Mobiliário), na *SpogaHorse Spring* (artigos equestres) e na *European Shoe Show* em Colónia; na *ISPO Sports Fashion* (Munique); na *Paper World* (Frankfurt); na *Biofach*

(Nuremberga); na *CEBIT* (Hanôver); e ainda, pela primeira vez sob o chapéu *Portugal Fresh*, na *IPM* (flores e plantas ornamentais) em Essen. Em Düsseldorf tiveram também lugar as feiras *GDS*, dedicada ao setor do calçado, a *Euroshop* e a *Boot*, um dos mais importantes certames internacionais no âmbito da divulgação das últimas novidades ligadas à indústria náutica. De salientar nesta feira a apresentação de um barco totalmente movido a energia solar, produzido com tecnologia 100% portuguesa, em Olhão, e concebido pelo Instituto Superior Técnico, o qual gerou um enorme interesse junto dos visitantes da *Boot*.



O Vogal do Turismo de Portugal, Filipe Silva, o Cônsul-Geral de Portugal em Düsseldorf, José Carneiro Mendes, acompanhados por João Reis da organização *Sea of Portugal*, em visita à *Boot 2017*.

Troca de informações em matéria fiscal sobre contas bancárias de emigrantes

O Ministério das Finanças português divulgou recentemente um esclarecimento dirigido às Comunidades Portuguesas sobre os efeitos da aplicação da troca automática de informações em matéria fiscal às contas de emigrantes e de Portugueses residentes no estrangeiro, explicando em que medida os emigrantes são abrangidos pelos mecanismos de troca automática de informações financeiras entre as finanças portuguesas e as autoridades tributárias dos países onde residem, caso tenham contas bancárias em Portugal.

Assim, a Autoridade Tributária e Aduaneira (AT) vai passar a reportar, à administração fiscal dos países da residência de pessoas com conta bancária em Portugal, uma vez por ano, o saldo dessas contas, recebendo num regime de reciprocidade os dados correspondentes relativos a residentes em Portugal.

A AT não vai passar a ter acesso às contas bancárias dos

Portugueses residentes no estrangeiro, nem acesso aos movimentos das contas. Os bancos que operam em Portugal, nacionais ou estrangeiros, apenas transmitem à AT a informação sobre os saldos das contas apurados no último dia de cada ano. A prestação desta informação não representa a criação de nenhum imposto adicional sobre as contas de emigrantes, nem existe em Portugal qualquer tributação sobre os saldos de conta apurados para efeitos da comunicação referida.

Este mecanismo de troca de informações decorre de compromissos internacionais de Portugal e é obrigatório para todos os países membros da União Europeia, tendo ainda sido adotado pela generalidade dos países membros da OCDE e por muitos outros países ou territórios, incluindo praças *offshore*. Tem como objetivo reforçar os mecanismos de natureza transfronteiriça considerados necessários como meios de combate à fraude e evasão fiscais, ao branqueamento de capitais e ao financiamento da criminalidade organizada e do terrorismo.

No Portal das Comunidades encontrará o texto integral do comunicado sobre este assunto (www.portaldascomunidades.mne.pt).

Apelo à Inscrição Consular e ao Recenseamento Eleitoral

Os portugueses residentes no estrangeiro devem proceder ao seu registo ou inscrição consular no Posto Consular da sua área de residência, pois é necessário para a obtenção de qualquer documento. Através da inscrição consular, a identificação do cidadão nacional passa a constar no arquivo do respetivo Posto Consular.

A Inscrição Consular é efetuada presencialmente. Exceção-se os menores de 10 anos, os quais podem ser inscritos a pedido dos seus legais representantes, que têm que estar presentes, desde que seja produzida prova bastante de que os menores se encontram na área de jurisdição do Posto Consular.

Documentos a apresentar: Cartão de Cidadão ou de Bilhete de Identidade válido; uma fotografia (tipo passe, atualizada e a cores); comprovativo da morada (*Anmeldung*); Cédula Pessoal, certidão de nascimento válida ou certificado de nacionalidade, emitidos pelos Serviços competentes portugueses, para os menores de 10 anos que não possuam Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade.

Aproveite o momento da inscrição consular para proceder ao recenseamento eleitoral. Votar é um direito cívico que todos devem exercer mas só o pode fazer quem estiver recenseado. O recenseamento eleitoral é voluntário para os cidadãos nacionais residentes no estrangeiro pelo que depende, em primeiro lugar, da iniciativa de cada um.

Permanências Consulares em Bremerhaven Nova Localização

As Permanências Consulares em Bremerhaven realizam-se, desde o início de 2017, no edifício do Conselho de Cidadãos Estrangeiros (*Rat ausländischer Mitbürger*), sito em Wurster Str. 51, 27580 Bremerhaven. Pela disponibilização destas novas instalações fica aqui o agradecimento às autoridades da cidade de Bremerhaven, assim como ao porta-voz do Conselho de Cidadãos Estrangeiros de Bremerhaven, Daniel de Oliveira Soares.

Como habitualmente, as marcações para estas Permanências Consulares devem ser feitas pelos telefones 040/355348-4, -58, -61 ou -64, ou pelo Email consulado.hamburgo@mne.pt.



Porta-voz do Conselho de Cidadãos Estrangeiros de Bremerhaven, Daniel de Oliveira Soares, com Margarida Sousa e José Barreto, da equipa do Consulado-Geral de Portugal em Hamburgo ©Pedro Rebelo

TOME NOTA:

Luso Eleitos Na Alemanha

Se é Português ou Luso-descendente e foi eleito para um órgão ou cargo político na Alemanha entre em contacto com a Embaixada (berlim@mne.pt) e dê-nos a conhecer a sua situação.